



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



LEI Nº 289, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

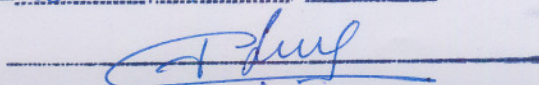
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, combinado com o inciso I, do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Limeira do Oeste-LOM, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel rural, situado na Zona suburbana deste Município, com a área de 3.06.85,22 hectares, para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, dentro das seguintes medidas e confrontações:

“Iniciamos a descrição do perímetro pelo vértice denominado de vértice de nº D, na intersecção de divisa com Domingos Marcelino de Souza e Av. Saudade, deste segue pelo azimute de 138° 43' 7" numa extensão de 11,49 metros, confrontando com a Av. Saudade; deste a esquerda confrontando com Luiz Augusto da Luz, pelo azimute de 19° 10' 39" numa extensão de 505,67 metros; deste a direita pelo azimute de 109° 10' 39" numa extensão de 91,00 metros; deste a esquerda pelo azimute de 19° 10' 39" numa extensão de 220,00 metros, deste a esquerda pelo azimute de 289° 10' 39" numa extensão de 91,00 metros; deste a direita pelo azimute de 19° 10' 39" numa extensão de 157,66 metros; daí pelo azimute de 20° 32' 24" numa extensão de 35,87 metros; daí segue pelo azimute de 20° 04' 37" numa extensão de 150,41 metros; deste deixa de confrontar com Luiz Augusto da Luz e passa a confrontar com Córrego do Reserva, veio d'água pelo azimute de 286° 14' 54" numa extensão de 10,02 metros; deste a esquerda confrontando com Domingos Marcelino de Souza pelo azimute de 200° 04' 37" numa extensão de 149,70 metros; daí segue pelo azimute de 200° 32' 24" numa extensão de 35,95 metros e pelo azimute de 199° 10' 39" numa extensão de 877,78 metros, encontra o vértice inicial, fechando um perímetro de 2.336,55 metros, perfazendo uma área de 3.06.85,22 hectares.

Art. 2º - O imóvel ora doado, destina-se à construção e instalação do reator para tratamento de resíduos sólidos – esgoto sanitários – desta cidade.

Protocolado sob n.º 135/2001
Em 20 / 11 / 01


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



Art. 3º - A donatária tem o prazo de seis meses para implantar o equipamento proposto, sob pena de não o implantando no prazo, ser o imóvel revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Para os efeitos legais dá-se ao imóvel o valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), conforme foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, em 20 (vinte) de novembro de 2001.

Antonio Ferrari

- Prefeito do Município -